

**CONTRATO DE Nº 015/2020
PROCESSO DE Nº 039/2022
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA FUTURAMED LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Futuramed Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 10.241.846/0001-77, com sede na Avenida General Teixeira Lott, nº 1030, Centro, Carapicuíba/SP, CEP 06.317-341, representado por **Luiz Antônio do Amaral**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.014.693-3 e do CPF nº 053.436.769-20, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 015/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do valor conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 13 de outubro de 2022 e término em 12 de outubro de 2023, conforme Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 55.753,28** (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), percentual de 8,825750% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.2720100.2100.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 015/2020 firmado em 13 de outubro de 2020 e dos demais termos de aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 03 de outubro de 2022



Weber Seragini
Presidente
Contratante


Luiz Antônio do Amaral
Sócio
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Pedro Ino Siqueira Gomes*

CPF nº: *319.642.148-87*


Nome: *Paulina M. Suzuki Benvidu*

CPF nº: *132.468.008-16*